**RESOLUÇÃO Nº 18/2017**

**SÚMULA:** Formar Comissão Especial para delegar o processo de escolha de suplentes para o Conselho Tutelar de Andirá-Paraná, para o mandato em vigência (2016-2020).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO:** Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO:** Que o Edital Nº 18/2015 – CMDCA (mandato vigente 10 de janeiro 2016 a 09 de janeiro de 2020), conta com número reduzido de candidatos para suplente, dispondo do 4º e 5º suplente para assumir o cargo no caso de necessidade de afastamento de um dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de eleição de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Andirá – PR, (mandato vigente 10 de janeiro 2016 a 09 de janeiro de 2020);

**CONSIDERANDO:** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 11/07/2017;

**CONSIDERANDO:** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 08/08/2017.

 **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Formar Comissão Especial para delegar o processo de escolha de suplentes para o Conselho Tutelar de Andirá-Paraná, para o mandato em vigência (2016-2020), conforme composição abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação** |
| Marcelo do Nascimento Pinheiro | Governamental |
| Elessandra Pacheco Coelho  | Governamental |
| Simonia de Oliveira | Não Governamental |
| Geralda Cristina de Oliveira | Não Governamental |

**Art.2º** - Esta Comissão terá a responsabilidade de realizar o processo de escolha observando todas as legislações pertinentes e Edital específico deste Conselho.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2017.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

**VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**